



# DIÁRIO OFICIAL

RONDONÓPOLIS - MATO GROSSO

## PODER EXECUTIVO

|                                                                 |                                   |
|-----------------------------------------------------------------|-----------------------------------|
| Prefeito de Rondonópolis .....                                  | Percival Santos Muniz             |
| Vice Prefeito .....                                             | José Rogério Salles               |
| Secretário de Governo .....                                     | Eduardo Wegert Duarte             |
| Procurador Geral do Município .....                             | Fabício Miguel Correa             |
| Secretário de Administração .....                               | Adnan José Zagatto                |
| Secretário de Planejamento e Coordenação Geral .....            | Valdecir Feltrin                  |
| Secretário de Finanças .....                                    | Jamílio Adonzino de Souza         |
| Secretário de Receita .....                                     | Valdecir Feltrin                  |
| Secretário de Transporte e Trânsito .....                       | Argemiro José Ferreira de Souza   |
| Secretário de Habitação e Urbanismo .....                       | Roberto Carlos Correa de Carvalho |
| Secretário de Infraestrutura .....                              | Melquiades da Silva Neto          |
| Secretária Chefe de Gabinete de Desenvolvimento Econômico ..... | Stefânia Scapin Pasqualotto       |
| Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária .....            | Renato Mendes Vieira              |
| Secretário de Meio Ambiente .....                               | Lindomar Alves                    |
| Secretária de Educação .....                                    | Ana Carla Borges Leal Muniz       |
| Secretária de Saúde .....                                       | Marildes Ferreira                 |
| Secretário de Promoção e Assistência Social .....               | Mohamed Khalil Zaher              |
| Secretário de Esporte e Lazer .....                             | Sidnei Fernandes                  |
| Secretário de Cultura .....                                     | Luciano Carneiro Alves            |
| Diretor Executivo Impro .....                                   | Josemar Ramiro                    |
| Diretor Executivo Serv Saúde .....                              | Jacilene Santos Silva             |
| Diretora SANEAR .....                                           | Themis de Oliveira                |
| Diretor CODER .....                                             | Rodrigo Lugli                     |
| Editora DIORONDON .....                                         | Bethânia dos Santos Rezende       |

## DIORONDON

Filiado: ABIO-Associação Brasileira de Imprensa Oficial - Impressão, Distribuição e Assinatura  
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 526 - Vila Aurora - fone (66) 3411-5704 - CEP 78.740-100 - Rondonópolis - Mato Grosso  
Órgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000, pelo Decreto 3239 de 07 de dezembro de 2000, e pela Lei 8.213 de 28 de Agosto de 2014, pelo Decreto 7.420 de 08 de outubro de 2014. Órgão de Responsabilidade da Procuradoria Geral do Município  
Diário Oficial  
Home page: [www.rondonopolis.mt.gov.br](http://www.rondonopolis.mt.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL  
**RONDONÓPOLIS**



**DECRETO Nº 7.514, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015.**

Altera o art. 2º do Decreto n.º 6.546, de 30 de maio de 2.012, que regulamenta a Lei n.º 7.170/2012 que disciplina o programa de estágio remunerado no âmbito do Poder Executivo Municipal de Rondonópolis.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais...

**DECRETA:**

**Art. 1º** O art. 2º do Decreto n.º 6.546, de 30 de março de 2.012 passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 2º Como contraprestação ao exercício de suas atividades, o estagiário perceberá remuneração a título de bolsa educacional no valor equivalente a 87% (oitenta e sete por cento) do salário mínimo vigente acrescido de 15% (quinze por cento) do salário mínimo vigente a título de auxílio transporte, nos termos do art. 8º da Lei n.º 7.170/2012.”*

**Art. 2º** Ficam automaticamente reajustados, nos termos do art. 1º, os valores dos contratos de estágio em vigência na data da publicação do presente decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 02/02/2015.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 7.510 de 12 de fevereiro de 2015.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 23 de fevereiro de 2015;  
99º da Fundação e 61º da Emancipação Política.

**PERCIVAL SANTOS MUNIZ**  
Prefeito Municipal

**FABRÍCIO MIGUEL CORREA**  
Procurador Geral do Município

**EDUARDO WEIGERT DUARTE**  
Secretário Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria de  
Acompanhamento Jurídico Legislativo e  
publicado no DIORONDON.

**EM  
BRANCO**